



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

*Px-529*



PROCESSO Nº 2135 / 83

ARQUIVADO  
03/10/83

JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: IVANIR ALVES BRANDÃO  
Endereço: Rua 44, Qd. 01, Lt. 07, Parque  
Hailala-Aparecida de Goiânia.  
ADVOGADO: Dr. Abdias Vieira Machado  
Endereço: Rua 5, nº 23 - Centro  
Nesta.

RECLAMADO: GERALDO CORNÉLIO DE DEUS  
Endereço: Av. T-8, Qd. 63, Lt: 18, c/Rua  
T-30, Setor Bueno.  
ADVOGADO:  
Endereço:

OBJETO Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO  
03/10/83 às 13,00 hs.

*Acordo: 03.11.83*

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.  
*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:			
RECLAMADO:	Ivanir Alves Brandão		
	Geraldo Cornélio de Deus		
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b> <b>T.R.T - 10ª REGIÃO</b>  <b>DISTRIBUIÇÃO</b>	LOCAL:	Goiânia	DATA: 04/08/83 Nº 4269/83
	OBJETO	Aviso prévio, 13º salário, etc.	
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado
	DISTRIBUIDA À	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência: dia 03 de outubro de 83 às 13:00 hs.		

2135

1.1.1235

22

DIST. Nº 4269/83  
1º J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 03 / 08 / 83  
Pereira  
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz IVANIR ALVES BRANDÃO, brasileiro, casado, pintor, CTPS. nº 2:809/001,

residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 44, Qd. 01, Lt. 07, Parque Haiala - Aparecida de Goiânia,

via dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Secção de Goiás, sob n.ºs 1.721 respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamationária contra GERALDO CORNÉLIO DE DEUS,

sediada na Av. T-8, Qd. 63, Lt. 18, com Rua T-30, Setor Bueno,

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 05 de Maio de 1983 e não teve sua CTPS anotada;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 25 de Julho de 1983 e o seu salário era de R\$ 2.500,00 por dia;
- 4) — Que, o reclamante trabalhava no horário das 7.00 às 17.00 hs, de 2ª a 6ª feira, aos sábados das 7.00 às 16,00 hs, com intervalo de 1h para refeição e nunca recebeu hs extras.
- 5) — O reclamante recebia o salário calculado por dia e conseqüentemente não recebia o repouso semanal remunerado.
- 6) — O reclamante foi despedido injustamente, não recebeu aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, nem FGTS. Quer reclamar.

x

x

x

x

x

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes: Pede anotação na CTPS e notificação ao IAPAS, DRT e BNH.

03  
2/8

Aviso prévio - 8 dias .....	Cr\$	20.000,00
13º Salário - 3/12 avos .....	Cr\$	18.750,00
Férias proporcionais - 3/12 avos .....	Cr\$	18.750,00
Salário ref. a 12 dias de repouso sem. remunerado ..	Cr\$	30.000,00
Salário ref. a 96 hs extras trabalhadas aos sábados.	Cr\$	36.000,00
F.G.T.S. ....	Cr\$	<u>26.818,00</u>
S C M A .....	Cr\$	<u>150.318,00</u>

=====

X  
 X  
 X  
 X  
 X  
 X  
 X  
 X  
 X  
 X

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, o que desde já requer e sob pena de confissão.

Dá a presente o valor de Cr\$ 150.318,00 (Cento e cinquenta mil, trezentos e dezoito cruzeiros).

Nestes termos,  
 Pede deferimento.

Goiânia, 29 de Julho de 1983

PP *Arachado*  
 CMB-GO. 1.721

CPF- 010670871/68

04

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IVANIR ALVES BRANDÃO, brasileiro, casado, pintor, CTPS nº 2.809/001, residente na Rua 44, Qd. 01, Lt. 07, Parque Haiala, Aparecida de Goiânia,

OUTORGADO(S) ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o nº 1.721 de Ordem e escritório profissional à Rua 5, nº 23 - centro.

E

X

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente. propor ação reclamatória contra GERALDO CORNÉLIO DE DEUS, sediado à Rua T-8, Qd.63, Lt. 18, com Rua T-30, Setor Bueno,

Goiânia, 28 de Julho de 1983

Ivanir Alves Brandão  
abono a assinatura supra  
*(Assinatura)*

**Tabellionato BARBOSA**  
6º Ofício de Notas - Goiânia-Go  
Reconheço a(s) firma(s) de

*(Assinatura)*

Como sendo de próprio, por assim  
me assegurar pessoa que merece fé,  
que para a fim declarou e assinou  
no lada **03 AGO 1983**  
Goiânia

em Testemunha da Verdade  
Cartório do 6º Ofício

**Tabellionato BARBOSA**  
6º Ofício de Notas - Goiânia-Go  
Reconheço a(s) firma(s) de

**6º Ofício**

de próprio, por assim  
me assegurar pessoa que merece fé,  
que para a fim declarou e assinou  
no lada de 17  
em Testemunha da Verdade  
Cartório do 6º Ofício

PROCURADORIA

## CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM  
1ª JCU sob o n.º 4269 / 83,  
conforme fls. 113.V do livro de distribuição n.º  
06. Certifico mais que a audiência foi  
designada para dia 03 de outubro de 1983  
às 13 hs. 00 min.

Em 04 / 08 / 83.

.....  
*José Rudovico de Almeida Júnior*  
Chefe do Setor de Distribuição de  
Feitos de Goiânia - Go.

**1.ª JUIZA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**05 AGO 1983**

05 AGO 1983

PROCURADORIA



05  
11/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5467/83  
proc.n. 2135/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por IVANIR ALVES BRANDÃO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2ª andar - Centro, às 13:00 (treze) horas do dia 03 (tres) do mês de outubro 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 05 de agosto de 1983

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

1ª JCJ.go.Nt.5467/83  
GERALDO CORNÉLIO DE DEUS  
Av.T-8 Cd.63 Lt.18 - c/Rua T-30 Setor Bueno  
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº Rec. 9/Rec. 10  
Em 08 / 08 / 19 83

**JUNTADA**  
Nota data, laço juntada, aos presentes atos  
Aos 03/06/83  
[Signature]  
Diretor de Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiânia**

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 2.235 / 83.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1.9 83,  
às 13:00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação  
ajuizada por IVANIR ALVES BRANDÃO  
contra GERALDO CORNÉLIO DE DEUS  
relativa a Av. Prévio, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,10 horas, presentes ambas. O recte. com o. advogado Abdias V. Machado e o recdo. se fez representar por ele mesmo.

ACORDO: o recdo. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$100.000,00 até às 15,30' horas do dia 03.nov.83.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$6.144,00, calculadas sobre Cr\$100.000,00, valor do acordo.

Às 13,21 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores  
Exedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados  
Abdias V. Machado  
Paulo Roberto Mouty da Silva e Souza  
Diretor de Execução - J. J.  
Goiânia - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO expedida, a  
requerimento  
guias nº 2398/83 Recdo  
100.000,00  
06 10 83  
S. 135  
83

EXPEDIÇÃO DE GUIA

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

CERTIFICADO expedida, a  
requerimento Recdo  
guias nº 1-E  
emolumento presente processo.  
Goiania, 03 de 83  
Funcionário

Custas  
Emolumento  
GERALDO CORNELIO DE DEUS  
Em, 03 11 83  
5-f.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª via para dep. 2398/83  
Aos 03 de 11 de 83-67  
Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário







09

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de 11 1.9 81-67

*Marcello Pena*  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

*Marcello Pena*  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*Platon Teixeira de Azevedo Filho*  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Diz IVANIR ALVES BRANDÃO, brasileiro, casado, pintor, CTPS. nº 2.809/001, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 44, Qd. 01, Lt. 07, Parque Baiala - Aparecida de Goiânia,

via dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Secção de Goiás, sob n.ºs 1.721 respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamationária contra GERALDO CORRÊA DE OLIVEIRA,

sediada na Av. E-8, Qd. 63, Lt. 18, com Rua E-30, Setor Bueno,

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 05 de Maio de 1983 e não teve sua CTPS anotada;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 25 de Julho de 1983 e o seu salário era de R\$ 2.500,00 por dia;
- 4) — Que, o reclamante trabalhava no horário das 7.00 às 17.00 hs, de 2ª e 6ª feira, aos sábados das 7.00 às 16,00 hs, com intervalo de 1h para refeição e nunca recebeu hs extras.
- 5) — O reclamante recebia o salário calculado por dia e consequentemente não recebia o repouso semanal remunerado.
- 6) — O reclamante foi despedido injustamente, não recebeu aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, nem CTPS. quer reclamar.

x

x

x

x

x

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes: lide proteção na CTPS e notificação ao IAPAS, DRT e BIN.

Aviso prévio - 8 dias .....	Cr\$	20.000,00
13º Salário - 3/12 avos .....	Cr\$	18.750,00
Férias proporcionais - 3/12 avos .....	Cr\$	18.750,00
Salário ref. a 12 dias de repouso sem. remunerado ..	Cr\$	30.000,00
Salário ref. a 96 hs extras trabalhadas aos sábados.	Cr\$	36.000,00
F.G.T.C. ....	Cr\$	<u>26.818,00</u>
<b>T O T A L</b> .....	Cr\$	<u>150.318,00</u>

x  
x  
x  
x  
x  
x  
x  
x  
x

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, o que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 150.318,00 (Cento e cinquenta mil, trezentos e dezoito cruzeiros).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Goiânia, 29 de Julho de 1983

pp *Stachado*  
CAB-CC. 1.721

CEP- 010670871/68